

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -D-2

MATRÍCULA N.º 10.731

16 - Fevereiro - 2.000


IMÓVEL:-Uma área de terras medindo 10.000,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº05 (cinco) da quadra 01 (um), da planta do "PARQUE INDUSTRIAL IV" deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações:- " Partindo de um marco cravado na divisa junto à rua nº01, segue no rumo de SW62º45'NE, por uma distância de 153,95 metros confrontando com os lotes 07 e 01 até novo marco; deste deflete à esquerda e segue no rumo de 27º15'NW e distância de 71,35 metros até novo marco; daí defletindo à esquerda, segue no rumo de SW 62º45'NE e distância de 126,34 metros confrontando com o lote 08 até novo marco; deste deflete novamente à esquerda e segue no rumo de SE 6º06'NW e distância de 76,508 metros confrontando com o alinhamento predial da rua 01 até encontrar o marco que deu origem a esta medição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 10.000,00m2.....

BENFEITORIAS:- Não há.....

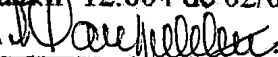
PROPRIETÁRIO:- **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF. sob nº 76.244.961-0001-03, com sede na rua Padre Vitoriano Valente nº 540, nesta cidade de Ibiporã-PR.....

REGISTROS ANTERIORES:- nº01 das matriculas nº5.203 do Lº2-A1, em 06/08/986- nº6.576 do Lº2-G1, em 18/08/989, unificadas na matrícula 6.976 do Lº2-I-1, em 22/01/991 e posterior registro do Loteamento sob nº02 da matrícula 6.976 em 15/02/1.991, todas deste Ofício, em maior porção.....

R-01 - Mat 10.731 - Prot.- 36.061 - 16/Fevereiro/2.000 - **DOAÇÃO - OUTORGANTE DOADOR:**- **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF sob nº76.244.961/0001-03, no ato representado por seu Prefeito: Antonio Nadir Bigati, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Ident.RG. nº435.041-3-PR e CIC. nº115.314.879-04, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº1.552/99 de 09/04/1.999 e posterior Lei Municipal nº1.586/99 de 13/12/1.999.- **OUTORGADA DONATÁRIA:** **PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na rua Vergílio Feltrin, nº20, Parque Industrial IV, devidamente inscrita no CNPJ sob nº02.264.865/0001-90, e Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº41203646774, em 27/11/97, e primeira alteração registrada na

JUCEPAR sob nº991256654 em 25/06/1.999, no ato representada por sua Diretora: Ivanete dos Santos Gonçalves, solteira, casada, do comércio, portadora da Id. RG.4.273.324-5-PR e CIC.587.832.889-53, residente e domiciliado na Rua Milão nº673, Jardim Pizza, na cidade de Londrina-Pr. - **TITULO DE TRANSMISSÃO**:- Doação.- Escritura pública lavrada às fls.146 do Livro nº156-N do Notário local em data de 10 de Janeiro de 2.000 e Escritura pública declaratória, lavrada às fls.002 do Livro 157-N de 11 de Fevereiro de 2.000 do Notário local. - **VALOR**:-R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).-**OBS**:-Pagou Imposto de Doação em R\$1.0000,00 através da GR-PR nº001/2000 recolhida no Banestado local em data de 10/10/2.000.Consta no titulo ter sido apresentada a CND/INSS nº105021999-14622001, expedida em 28/12/1.999, em nome do outorgante. Certidões deste Ofício expedidas em 06/01/2.000. **CONDICÕES**: Que a outorgada tem pleno conhecimento das condições e exigências contidas na Lei Municipal nº738/84 de 20/06/1.984, as quais se obriga a cumprir integralmente. Funrejus Recolhido no titulo Desta 4.312 VRC - R\$323,40. Dou fé. Oficial do Registro: 

MARIZA PETERLINI

AV.02 - Mat. 10.731 - Prot. 49.372 de 24 de Março de 2.008 - Data da Averbação: 24/Março/2.008 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO E ENDEREÇO SOCIAL**: Conforme requerimento assinado nesta cidade, em data de 19/03/2.008, pela sra Lygia Maria Gadda Fadel, sócia administradora da proprietária, **PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, ao qual juntou-se: a 3ª alteração de contrato social, lavrada em Londrina-PR, em 15 de Dezembro de 2.004, registrado sob nºs. 20044495129 e 41900879959, ambos na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Londrina, em 07/01/2.005, que passa a girar sob a denominação de **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.865/0001-90, com seu endereço atual na rua Francisco Marques de Oliveira nº 1.050, Conjunto João Paz, em Londrina-Pr, e posteriormente com a 4ª alteração contratual lavrada em Londrina-Pr, em 17/01/2.005, registrada sob nº 20050491873, em 11/02/2.005, na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Londrina-Pr, teve novamente seu endereço alterado para a rua Santa Catarina nº 50 e complexo Empresarial Oscar Fuganti, sala nº 802, em Londrina-Pr.Foram arquivados neste Ofício sob nº 162/2.008: a) requerimento; b) 3ª e 4ª alterações contratuais; c) Certidão Simplificada expedida em Londrina-Pr, em data de 16/08/2.007, pela Junta Comercial do Estado do Paraná.Isenta do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 - VRC ou R\$6,30. Dou fé. Oficial do Registro: 

MARIZA PETERLINI

R. 03 - Mat.10.731 - Prot. 49.373 de 24 de Março de 2.008 - Data do Registro: 24/Março/2.008 - **HIPOTECA**. Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, benfeitorias, melhoramentos, instalações, máquinas e equipamento neles eventualmente existentes, e mais aqueles que vierem a ser acrescentados durante a vigência da garantia. - **OUTORGADA-CREDORA**:- **BRASKEM S/A**, sucessora por incorporação da TRIKEM S/A, empresa com sede e foro na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na rua Eteno nº 1.561, Pólo Petroquímico de Camaçari, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.150.391/0001-70, com seu estatuto social consolidado na

Visualização disponível em www.registradores.org.br



Ficha N.º 02

REGISTRO GERAL

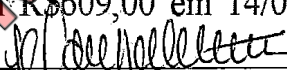
LIVRO N.º 2 -D2

CNM 083550.2.0010731-73

MATRÍCULA N.º

10.731 - continuação -

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2.004, devidamente registrada sob nº 96576149 na Junta Comercial do Estado da Bahia- JUCEB, representada por seu procurador, Antônio Luis Acetoze, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, portador da Céd. de Ident. RG. 15.723.516-SP, e CIC. nº 122.305.158-70, residente e domiciliado na rua Professor Hilário Veiga de Carvalho nº111, aptº 202, Vila Suzana, na cidade de São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada às páginas 349 do livro 1869, em 18/02/2.008, do 15º Serviço Notarial de São Paulo-Capital. - **OUTORGANTE DEVEDORA: BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, atual denominação social de PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede e foro na rua Santa Catarina nº 50, sala 802, em Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.865/0001-90, conforme terceira alteração contratual e consolidação de contrato social, registrado sob nºs. 41900879959 e 20044495129, em data de 07/01/2.005, na Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por suas administradoras, Lygia Maria Gada Fadel, brasileira, casada, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG.874.185-PR, e CIC. nº 993.565.119-34, residente e domiciliada na rua Alvarenga Peixoto nº 247, Bairro Lago Parque, em Londrina-Pr, e Ivanete dos Santos Gonçalves, brasileira, casada, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG nº 4.273.324-5-PR, e CIC. nº 587.832.889-53, residente e domiciliada na rua Milão nº 673, Jardim Pizza, em Londrina-Pr. - **INTERVENIENTES ANUENTES E GARANTIDORES: 1) PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, empresa com sede na Rodovia BR-369, Km 142, Parque Industrial IV, lote 10, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº81.428.187/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.021.9365-2, por despacho em sessão de 03/07/1.989 e posteriores alterações, sendo a décima (última) alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 961250771 por despacho em sessão de 24/07/96, no ato representada na forma do seu contrato Social, por seus sócios: **CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL**, brasileiro, casado, industrial, portador da Céd. de Ident. RG. 694.004-8-PR, e CIC. nº 084.787.409-53, residente e domiciliado na rua Alvarenga Peixoto nº 247, Bairro Lago Parque de Londrina-Pr e **IRAN CAMPOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Céd. de Ident. RG. 988.639-PR e CIC. nº 223.080.679-34, residente e domiciliado na Av. Paul Harris nº 1.214, em Londrina Pr: 2) **IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Vergílio Feltrin nº 20, quadra 03 lote 01, Parque Industrial IV, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 72.366.727/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02929829, em 23/06/1.993 e posteriores alterações, arquivadas sob nº 570935 por

despacho em sessão de 08/03/94; nº 951168428, por despacho em sessão de 01/08/95; nº 95/152243-4, por despacho em sessão de 25/09/95. e, 4ª alteração contratual devidamente registrada sob nº 20012565253, em data de 18/10/2.001, na Junta Comercial do Estado do Paraná, no ato representada por seus sócios, JAIR CRISTANTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. 3.212.726-6-PR, e CIC. nº 276.655.779-20, residente e domiciliado na rua Amélia Ferreira Marques nº 185, Jardim Santa Mônica em Londrina-Pr; SEBASTIÃO GONÇALVES VIDAL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. 6.430.348-1-PR, e CIC. nº 939.351.299-04, residente e domiciliado na Av. Serra do Caparão nº 121, Jardim Bandeirantes em Londrina-Pr, e IRAN CAMPOS DOS SANTOS; CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, já qualificados nesta matrícula.- **TITULO:-** HIPOTECA- Escritura pública lavrada as fls. 305 à 309 do livro 15-N do 7º Notário de Londrina-Pr, em data de 12 de Março de 2.008.- **VALOR DA CONFISSÃO DE DÍVIDA:** R\$36.735.278,64 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em cumprimento ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras avenças, firmado em Camaçari-BA, em 09/10/2.007. -**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** constantes do citado contrato que fica fazendo parte integrante da escritura acima mencionada, em 59 parcelas, cujo vencimento final é 27/08/2.012. -**Obs:** Foram apresentadas as Certidões: Negativa de Débitos Relativos As Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 059952008-14022070, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06/03/2.008, válida até 02/09/2.008. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 19/10/2.007, válida até 16/04/2.008; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 2.594, expedida pela Prefeitura do Município de Iporã-Pr, em 14/03/2.008; deste Ofício expedida em 10/03/2.008. Consta ainda que a devedora declara não haver qualquer impedimento legal para a outorga da escritura acima, na forma do artº 23 da Lei Municipal nº738/84, porquanto já decorridos os 5 anos desde a doação feita pelo Município de Iporã-Pr, prazo determinado pelo artº 14 da mesma Lei Municipal para livre alienação do imóvel, objeto da doação, sendo certo que aquele possui capacidade legal para alienar, também poder gravar o bem com hipoteca, e as demais condições são as constantes do título. Funrejus recolhido no ato notarial em R\$609,00 em 14/03/08. Desta: 2.156,00 VRC ou R\$226,38. Dou fé.
Oficial do Registro 

MARIZA PETERLINI

AV. 04. Mat. 10.731. Prot. 53.904 - 23 de Junho de 2.010. Data da Averbação: 23/Junho/2.010. **GARANTIA:** Conforme Certidão expedida em data 12/05/2.010, assinada por Wagner de Oliveira Garrido, Diretor de Divisão – Matrícula nº 331313-A do 5º Ofício Cível Central de São Paulo Capital, as partes efetivaram acordo nos autos 01.057583-8-002, em 21/12/2.009. Homologado em 04/03/2.010, pela MMª Juíza de Direito, da 5ª Vara Cível Central de São Paulo-SP, dra Claudia Sarmiento Monteleone, em que é credora exequente: **TRIKEM S/A**, com sede na rua Eténo nº 1561, Pólo Petroquímico de Camaçari/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.391/0001-70, e executada: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, atual denominação de **PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS**



Ficha N.º 03

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -D2

CNM 083550.2.0010731-73

MATRÍCULA N.º

10.731 - continuação -

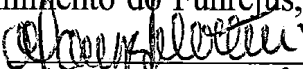
CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 72.366.727/0001-06, **CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL**, RG. 694.004-8, e CIC. 084.787.409-53 e **IRAN CAMPOS DOS SANTOS**, RG. 988.639-PB, e CIC. 223.080.679-34, no valor da causa de R\$12.629.514,18, procede-se a presente averbação para garantia da dívida. Os imóveis mencionados na certidão ou sejam matrículas n.ºs. 10.731 L.º 2-D-2 e 8.741 L.º 2-R-1, ambas deste Ofício com suas respectivas benfeitorias e edificações, são de propriedade de **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA (BRAZIL SANEAMENTO)** e **IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA (IBITRANS)**, conforme acordo acima mencionado, não podendo as partes abrirem mão do bem imóvel sem a expressa ordem do juízo acima. Documentos arquivados neste Ofício. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual n.º 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 1.078,00 VRC ou R\$113,19+ R\$2,00 Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro:

MARIZA PETERLINI


AV. 05. Mat. 10.731. Prot. 54.419 - 10 de Setembro de 2.010. Data da Averbação: 10/Setembro/2.010. **ALTERAÇÃO DO NOME DA CREDORA EXEQUENTE:** Conforme Certidão expedida em data 20/08/2.010, assinada por Wagner de Oliveira Garrido, Diretor de Divisão - Matrícula n.º 331313-A do 5.º Ofício Cível Central de São Paulo Capital, nos autos 01.057583-8-002, em 21/12/2.009, procede-se a presente averbação para constar que a credora exequente constante na Av. n.º 04 desta matrícula: **TRIKEM S/A**, foi incorporada por **BRASKEM S/A**, com sede na Av Nações Unidas n.º 4777 - 3.º andar, Alto de Pinheiros-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 42.150.391/0001-70. Documento arquivado neste Ofício. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual n.º 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00- VRC ou R\$6,30+ R\$2,00 Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro:

Mariza Peterlini

AV. 06. Mat. 10.731. Prot. 63.398 de 24/03/2014. Data da Averbação: 24/03/2014. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ofício n.º 456/2014-JD de 14/03/2014, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Pedro Ivo Lins Moreira da Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon - Projudi, com referência aos autos n.º 0000548-23.2004.8.16.0112 de Ação Civil Pública, em que: o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ 1ª PROMOTORIA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE (CNPJ/MF N.º 76.878.669/0001-42) e MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR (CNPJ/MF N.º 76.205.814/0001-24)**, movem a **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP (CNPJ**

Nº02.264.865/0001-90), DARCI ERVINO SCHITZ (CPF Nº 368.282.389-15), ROGÉRIO ERNESTO GRENZEL (CPF Nº: 370.999.909-00) e LYGIA MARIA GADDA FADEL (CPF Nº 993.565.119-34), onde foi determinada a Indisponibilidade de Bens do imóvel objeto desta matrícula que se encontra registrado em nome de BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 10/2.014 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: Nihil. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

AV. 07. Mat. 10.731. Prot. 70.221 de 29/02/2016. Data da averbação: 29/02/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 25/02/2016 pela técnica judiciária da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr., Lalita Midori Ueda, Mat. 51.611, fica averbada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante desta matrícula, com referência aos autos nº 409-54.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, anteriormente denominada, PVC Brazil Saneamento Básico Ltda. Documento arquivado neste Ofício sob nº 027/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: Nihil. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

Averba-se de Ofício, de acordo com o artigo 213, § 1º "in fine", da Lei 6.015/73, para constar que a Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 07 desta matrícula em data de 29/02/2016, referente aos autos nº 409-54.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal, tem como exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e como executados: 1) PVC BRAZILSANEAMENTO BÁSICO LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.264.865/0001-90; 2) J C LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.037/0001-58; 3) IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 72.366.727/0001-06; 4) JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 037.702.949-12; 5) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.409.880/000180; 6) BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.010.524/0001-80; 7) GOL ADMINISTRADORA DE BENS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.391.332/0001-59; 8) CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.209.081/0001-46; 9) CONQUISTA ARMAZÉM GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.197.371/0001-48; 10) IRAN CAMPOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 223.080.679-34; 11) CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob nº 084.787.409-53; 12) LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob nº 030.042.539-25; 13) PEDRO

Matrícula

10.731

Livro

2-D-2

REGISTRO GERAL

Ficha

4

HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob nº 879.741.189-20. Isenta de recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Iporã-Pr., 27 de Setembro de 2.016. Desta: NIHIL. Dou fé.

Mariza Peterlini
MARIZA PETERLINI

AV. 08. Mat. 10.731. Prot. 73.009 de 26/12/2016. Data da Averbação: 26/12/2016.

BLOQUEIO DE BENS: Conforme ofício nº 2858/2016 assinado em Londrina-Pr, em data de 14/12/2016, pelo procurador do Estado, Rafael Augusto Silva Domingues, foi solicitado a averbação do bloqueio de bens, do imóvel constante desta matrícula, com referência aos autos nº 5000449-90.2016.8.16.0000 de Ação Cautelar em que o **ESTADO DO PARANÁ** move a

1) **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.264.865/0001-90, proprietário do imóvel objeto desta matrícula;

02) **PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 879.741.189-20;

3) **CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 084.787.409-53;

4) **GOL ADMINISTRADORA DE BENS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.391.332/0001-59;

5) **JAIR CRISTANTE**, inscrito no CPF/MF sob nº 276.655.779-20;

6) **PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

81.428.1287/0001-20;

7) **IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 72.366.727/0001-06.;

8) **LYGIA MARIA GADDA FADEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 993.565.119-34;

9) **CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

08.209.081/0001-46;

10) **CONQUISTA ARMAZÉM GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 22.197.371/0001-48;

11) **JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 037.702.949-12;

12) **DENNY ROGERS LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.187.419-66;

13) **J C LIMA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.037/0001-58;

14) **DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 869.158.949-34;

15) **BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.010.524/0001-80;

16) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.409.880/0001-80;

17) **LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.042.539-25;

18) **LUIZ CESAR RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 329.750.319-04;

19) **IRAN CAMPOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 223.080.679-34. Documento

arquivado neste Ofício sob nº 200/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do

Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: Nihil. Dou fé.

Mariza Peterlini
Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Continuação
AV. 09. Mat. 10.731. Prot. 74.042 de 17/05/2017. Data da Averbação: 17/05/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme documento eletrônico enviado em data de 10/05/2017 pelo escrevente juramentado da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Érys Urquiza Monteiro, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante desta matrícula, com referência aos autos nº 536-55.2016.8.16.0090 de Ação Cautelar Fiscal em que o **ESTADO DO PARANÁ** move em face da **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.264.865/0001-90.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 097/2016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: Nihil. Dou fé.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 10. Mat. 10.731. Prot. 74.158 de 30/05/2017. Data da Averbação: 30/05/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Ofício nº 1303/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Rafael Augusto Silva Domingues, e decisão assinada digitalmente em data de 08/05/2017, pela MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública-Projudi do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, com referência aos autos nº 0000536-55.2016.8.16.0090, foi determinada a averbação de Indisponibilidade de bens em nome da: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, já qualificada anteriormente.** Valor da Causa: R\$ 100.000,00. Documento arquivado neste Ofício sob nº 107/2017 de arquivos judiciais. Desta: **NILIL.** Dou fé.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 11. Mat. 10.731. Prot. 74.441 de 04/07/2017. Data da Averbação: 04/07/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201707.0312.00313737-IA-440 de 03/07/2017, referente ao processo nº 00005129020165090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA - EPP, já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 141/2.017 de arquivos judiciais. Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 12. Mat. 10.731. Prot. 75.696 de 16/11/2017. Data do Registro: 16/11/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.041.768/2017, assinado em Londrina-Pr., em data de 06/11/2017, pelo MM. Juiz Substituto da 8ª Vara do Trabalho de Londrina, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 12496-2014-129-09-00-9 (RTOrd – ajuizada em 03/12/2014) 0001606-05.2014.5.09.0129 em que: **JANAÍNA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob nº 051.758.739-46** move em face de **PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.428.187/0001-20,** consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$81.658,79 (oitenta e um mil seiscentos e

Matrícula

10.731

Livro

2-D-2

REGISTRO GERAL

Ficha

5

cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), atualizado até 10/10/2.017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 268/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. Jair Cristante, portador da Céd. de Ident. R.G. nº 3.212.726-6-Pr, residente e domiciliado na Rua Amélia Ferreira Marques, nº185, em Londrina-Pr. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$235,44 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 13. Mat. 10.731. Prot. 77.877 de 19/07/2018. Data da Averbação: 02/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201807.1615.00284280-IA-920 de 16/07/2.018, referente ao processo nº 0005365520168160090, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado nesta Serventia sob nº 137/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº81620181834804, em 02/08/2.018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 14. Mat. 10.731. Prot. 77.948 de 25/07/2018. Data do Registro: 17/08/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.401.937/2018, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em data de 27/06/2.018, pelo diretor de secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Edmundo Hernandes Odebrecht, com referência aos autos nº 02406-2015.019.09.00-7 (RTOrd – ajuizada em 20/03/2.015), 0000308-80.2015.5.09.0019, em que: **JAIRO DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 006.600.409-80, move em face de BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP, já qualificada nesta matrícula,** consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$36.452,92 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), atualizado até 30/06/2.018. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 147/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. Jair Cristante, portador da Céd. de Ident. R.G nº 3.212.726-6, residente e domiciliado na rua Amélia Ferreira Marques, nº 185, em Londrina-PR. **Custas do registro de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,67 e funrejus de R\$72,91 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181852217, em 09/08/2.018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 15. Mat. 10.731. Prot. 78.732 de 08/10/2018. Data do Registro: 11/10/2018. **PENHORA:** Do Ofício, datado de 20/09/2.018, assinado digitalmente pelo MM. Juíz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, com referência aos autos nº 1004939-66.2001.8.26.0100 de Cumprimenta de Sentença, em que **BRASKEN S/A,** move em face de

PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a conversão em penhora da garantia mencionada na averbação nº04 desta matrícula. Valor da causa: R\$32.131.104,31 (trinta e dois milhões cento e trinta e um mil centos e quatro reais e trinta e um centavos). O bem penhorado foi depositado nas mãos da proprietária. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 192/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia Registral, nº 30681924-4, paga no valor de R\$3.335,31 em 05/10/2.018. Valor do imóvel Avaliado pela Prefeitura do Município de Iporã-PR: R\$1.667.655,30. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EULÉSIO VEAL

R. 16. Mat. 10.731. Prot. 81.591 de 27/08/2019. Data do Registro: 06/09/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, datado de 16/08/2.019, lavrado pela oficial de justiça Damaris de Moraes Mori, por ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública-PROJUDI, Foro Região de Iporã-PR Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, Dra. Sofia Leifa Yeh Fuzinato, nos autos 0002017-53.2016.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, já qualificada anteriormente, consta que foi penhorado o presente imóvel. Valor da dívida de R\$30.638,37, vigente em 03/2016, (valor atualizado em 07/2019: R\$34.862,54). O bem penhorado foi depositado nas mãos da executada. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 1.227,61 VRC ou R\$236,93, e funrejus de R\$69,73 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 17. Mat. 10.731. Prot. 82.993 de 08/01/2020. Data do Registro: 27/01/2020. **CONTRATO DE LOCAÇÃO – CLÁUSULA DE VIGÊNCIA E DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Por instrumento particular datado de 07/01/2.020, firmado em Iporã-PR, a proprietária **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 02.264.865/0001-90, situada na Rodevia BR 369 km 142, s/nº, lote 10, Parque Industrial IV, em -Iporã-PR, NIRE 41203646774, com nona alteração contratual consolidada de 10/03/2.017, registrada sob nº 20171663624, em 17/04/2.017 e Certidão Simplificada nº PRC 2000967627, expedida em 20/01/2.020, ambas na Junta Comercial do Estado do Paraná; deu o imóvel desta matrícula em LOCAÇÃO, para fins industriais, para **MARIA DE LOURDES CRISTANTE**, empresária individual, inscrita no CNPJ/MF08.695.734/0001-44, NIRE 08.695.734/0001-44, com alteração do instrumento de inscrição de empresário de 12/11/2.019, registrado sob nº 20197081096, em 13/11/2.019 na Junta Comercial do Estado do Paraná, representada por **MARIA DE LOURDES CRISTANTE**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG nº 2.105.150-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 908.645.659-68, residente em Londrina-PR; pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como data inicial 01/11/2.019 e com término em 31/10/2.020, mediante o aluguel mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento no dia 05 de cada mês, sendo que o aluguel será reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV. **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA:** Da cláusula 5ª do título consta que, na hipótese de alienação do imóvel, o adquirente deverá respeitar todos os termos e

Matrícula

10.731

Livro

2-D-2

Ficha

6

REGISTRO GERAL

condições do contrato, na forma do artigo 8º da Lei 8.245, de 1991. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Por força do art. 27 da Lei 8.245/91, em caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o locatário tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca. Demais condições e obrigações constantes do título. Arquivada digitalmente uma via do título nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus nº 37544294-4, desta Serventia Registral, paga no valor de R\$120,00 em 16/01/2.020. Desta: 1.293,58 VRC ou R\$249,66. Dou fé _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

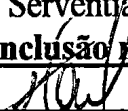
AV. 18. Mat. 10.731. Prot. 83.049 de 13/01/2020. Data da Averbação: 28/01/2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201912.1109.01018011-IA-240 de 11/12/2.019, referente ao processo nº 00001383020175090863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA - EPP, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203171269, em 28/01/2020. Dou fé _____ Oficial do Registro.

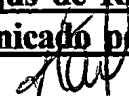
MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 19. Mat. 10.731. Prot. 84.629 de 23/06/2020. Data do Registro: 26/06/2020. **PENHORA:** Do Ofício nº 210/2020, assinado digitalmente em Londrina-PR., em 09/06/2.020, pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Valquiria Regina Violin, com referência ao processo nº ATOrd 0000024-74.2017.5.09.0513, em que **ALMIR PULCINELLI**, move em face de **PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S/A e outros**, consta que foi penhorado o presente imóvel. Valor da dívida de R\$26.443,86 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), atualizado em 30/04/2020. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de **Iran Campos dos Santos**, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 751, em Londrina-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 985,49 VRC ou R\$190,20, e funrejus de R\$52,89 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203301023, em 26/06/2.020. Dou fé _____ Oficial do Registro.

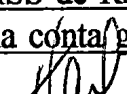
MARCELO SIPOLI DAMASIO

R. 20. Mat. 10.731. Prot. 85.575 de 16/09/2020. Data do Registro: 21/09/2020. **PENHORA:** Do Ofício nº 413/2020, assinado digitalmente em Londrina-PR., em 05/09/2020, pelo Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Luciano Carvalho Lourenço, com referência ao processo nº ATOrd 0001606-05.2014.5.09.0129, em que **JANAYNA FERNANDES**, move em face de **PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S/A**, consta que foi penhorado o presente imóvel. Valor da dívida em 10/2017 de R\$81.658,79 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). Valor atualizado em 08/2020: R\$90.001,49 (noventa mil, um real e quarenta e nove centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de **Jair Cristante**, portador da Céd. de Ident. R.G nº3.212.726-6-PR, residente e domiciliado na Rua Amélia Ferreira Marques, nº 185, em Londrina-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66, e funrejus de R\$180,00 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital.** Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 21. Mat. 10.731. Prot. 88.154 de 01/04/2021. Data do Registro: 16/04/2021. **PENHORA:** Conforme Despacho, digitado e lavrado em data de 30/03/2021, pelo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Paulo Da Cunha Boal nos autos nº ATOrd 0000080-10.2017.5.09.0513, em que: **OSEIAS DE SOUZA DIAS**, move em face de **PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S/A e outros**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), vigente em 01/2017, (valor atualizado em 02/2021 R\$70.637,74). **Custas de 1.430,78 VRC ou R\$280,71 e funrejus de R\$141,28, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo malote digital.** Selo Funarpen: 0185665SRAA000000006821X. Dou fé.  Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 22. Mat. 10.731. Prot. 88.785 de 18/05/2021. Data da Averbação: 18/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202104.1315.01348984-IA-370 de 13/04/2021, referente ao processo nº 00000327820175090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo Funarpen: 0185665AVAA0000000133921O. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO


AV. 23. Mat. 10.731. Prot. 89.503 de 02/07/2021. Data da Averbação: 20/07/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202107.0116.01701817-IA-550 de 01/07/2021, referente ao processo nº 00006718620175090863, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP, já qualificada anteriormente.** Documento

Matrícula
10.731


Livro
2-D-2

REGISTRO GERAL

Ficha
7

arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, e Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000001989217. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 24. Mat. 10.731. Prot. 89.282 de 21/06/2021. Data da Averbação: 21/07/2021. **ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA E DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Por instrumento particular datado de 30/09/2.020, firmado em Ibiporã-PR, por um lado a proprietária **BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA**, de outro lado a LOCATÁRIA **MARIA DE LOURDES CRISTANTE**, representada por **MARIA DE LOURDES CRISTANTE**, tódas já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** O instrumento tem por objeto ratificar o aludido contrato de locação, na forma das cláusulas abaixo: **PRAZO CONTRATUAL:** As partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 10 (dez) anos, assim o contrato de locação vencerá em 31/10/2.030. **ALUGUEL:** O aluguel mensal passará a ser de R\$7.000,00 (sete mil reais), a ser reajustado anualmente pelo INPC/IBGE e na falta deste será reajustado pelo IGPM-FGV. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** No caso de venda do imóvel locado, a locatária terá preferência para adquirir o imóvel em igualdade de condições com terceiros, devendo a locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante correspondência pelos correios. O direito de preferência da locatária caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral à proposta, no prazo de trinta dias. Demais condições e obrigações constantes do título. Arquivada digitalmente uma via do título nesta Serventia. Funrejus de 25% sobre emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98, de 15/07/1998, no valor de R\$17,09. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000002006212. Desta: 315,00 VRC ou R\$ 68,36. ISS: R\$ 1,37. FUNDEP: R\$ 3,42. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 25. Mat. 10.731. Prot. 94.071 de 09/06/2022. Data da Averbação: 22/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202206.0816.02187998-IA-051 de 08/06/2022, referente ao processo nº 00014626520175090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.jLqPC.AoHa2-hoLY7.dftAr. Dou fé.

Oficial Designado
HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Escrevente Substituto

AV. 26. Mat. 10.731. Prot. 94.473 de 04/07/2022. Data da Averbação: 07/07/2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 202207.0113.02225115-IA-260 de 01/07/2022, referente ao processo nº 00011314920185090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.qtqPk.ZAsa2-VAoNf.ejArh. Dou fé. _____
Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Escrevente Substituto

Av.27/10.731 - Prenot. 96.924, em 05/01/2023. **CESSÃO DE DIREITOS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.** Conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Contrato de Locação de Bem Imóvel, datado em 01/01/2023, na cidade de Ibiporã/PR, averba-se para constar que com expressa concordância da proprietária do imóvel objeto desta matrícula, **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, já qualificada anteriormente, a **Locatária/Cedente: FENIX INDUSTRIA DE TUBOS LTDA (atualmente denominada MARIA DE LOURDES CRISTANTE)**, já qualificada anteriormente, **cede neste ato, a favor de DIVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.782.346/0001-73, com sede em Ibiporã/PR, NIRE nº 41108737245, com última alteração contratual em 12/03/2020, registrada sob nº 20201382741 em 17/03/2020, e Certidão Simplificada código MR12V5VT, emitida em 05/01/2023, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná, **todos os direitos e deveres legais e contratuais, da locação objeto do registro nº 17 e aditivo nº 24 desta matrícula, com alteração das seguintes cláusulas: DO PRAZO CONTRATUAL:** As partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 10 (dez) anos. Assim, o contrato de locação vencerá em 31/12/2032; **DO ALUGUEL:** O aluguel mensal será de R\$7.000,00 (sete mil reais) e será reajustado anualmente de acordo com o índice do INPC/IBGE e, na falta deste, será reajustado pelo IPCA/IBGE. Todas as demais cláusulas são ratificadas, sem qualquer alteração. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Selo: F566V.QzqPU.chsZV-fa2uH.ovyxh. Ibiporã, 01 de fevereiro de 2023. Dou fé. _____
Substituta Legal: Maria Aparecida Andreassa.

R.28/10.731 - Prenot. 97.206, em 26/01/2023. **PENHORA:** Por meio do Ofício nº 0001131-49.2018.5.09.0019, assinado em 24/01/2023, pelo Diretor de Secretaria, Newton Rafael Marques, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, com referência aos autos nº ATSum 0001131-49.2018.5.09.0019, em que **LUIZ CARLOS BRESSAN**, move em face de **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA e outros**, já qualificadas; consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$15.453,43 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) 13/12/2018, atualizado o valor em 12/2022, R\$19.644,04 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), vigente em 12/2022. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia.

Matrícula

10.731

REGISTRO GERAL

Ficha

08 *A*

Emolumentos: 580,50 VRCext (R\$142,80). ISS: R\$2,86. Fundep: R\$7,14. Funrejus: R\$ 39,29, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo endereço eletrônico. Selo: F566V.QzqPU.chAZV-faKTA.ovyx9. Ibiporã, 02 de fevereiro de 2023. Dou fé. *CSA - MARIA APARECIDA ANDREASSA* Substituta Legal: Maria Aparecida Andreassa.

Av.29/10.731 - Prenot. 99.274, em 28/07/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202307.2812.02835411-IA-031, de 28/07/2023, referente ao processo nº 00002651520195090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 04ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do proceso. Selo: SFRIL.8JtpP.Kqbz0-3ruEK.F566g. Ibiporã, 04 de agosto de 2023. Dou fé. *CSA - MARIA APARECIDA ANDREASSA* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.30/10.731 - Prenot. 99.923, em 05/09/2023. **PENHORA.** Conforme Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 15/03/2023 pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal, Helio Spanholi, por ordem da MM Juiza do Trabalho Substituta da 08ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Mayra Cristina Navarro Guetti, referente aos autos nº 0000034-09.2017.5.09.0129, conforme despacho de 30/08/2023, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em R\$5.997.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil reais). Depositário: Iran Campos dos Santos - CPF 223.080.679-34. **Sem antecipação de custas 1.293,60 VRCext (R\$318,23). ISS: R\$6,36. Fundep: R\$15,91. Funarpen: R\$8,00. Funrejus: R\$6.879,93. Selo: SFRIZ.W58fv.MZcON-Ex4fm.F566g, na forma do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Ibiporã, 13 de setembro de 2023. Dou fé. *CSA - MARIA APARECIDA ANDREASSA* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.31/10.731 - Prenot. 100.843, em 22/11/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202311.2122.03043695-IA-081, de 21/11/2023, referente ao processo nº **00013941820175090019**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR., foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus:

R\$38,75. ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$8,00. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 23 de novembro de 2023. Dou fé.
Carla D. Assa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.32/10.731 - Prenot. 101.569, em 05/02/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202402.0514.03147240-IA-030 de 05/02/2024, referente ao processo nº 00014312820145090673, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 6º Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, inscrita no CNPJ nº02.264.865/0001-90, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFRIL.XJpwP.4xctr-7T5fY.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 06 de fevereiro de 2024. Dou fé.
Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.33/10.731 - Prenot. 103.409, em 25/06/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202406.2420.03408145-IA-620, de 24/06/2024, referente ao processo nº **00001779520215090019**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFRIL.yJHLP.sCcX2-m6nfd.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 28 de junho de 2024. Dou fé.
Carla D. Assa Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.34/10.731 - Prenot. 103.536, em 04/07/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº **202407.0410.03428050-IA-670** de 04/07/2024, referente ao processo nº **00001788020215090019**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR., foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA., já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFRIL.XJfeP.cbcyx-pv7fR.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 08 de julho de 2024. Dou fé.
Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.35/10.731 - Prenot. 104.005, em 09/08/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202408.0822.03501737-IA-570 de 08/08/2024, referente ao processo nº **00003299020175090664**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 05º Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula

10.731

REGISTRO GERAL

Ficha

09 *A*

digitalmente neste protocolo, nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFR11.8JDZP.cLcAH-IGefa.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 13 de agosto de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br